

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024****PROCESSO Nº 11080025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob Nº 08.447.302.0001/14 representada neste ato pelo Presidente GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o nº 055.212.644-69; por seu 1º Vice-Presidente Vereadora SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA inscrita no CPF sob o nº 662.997.724-68; por seu 1º Secretário Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o nº 012.248.124-09; por sua 2ª Secretária Vereador José Siderlane Araújo de Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 035.168.514-65; por seu 3º Secretário Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o nº 104.403.624-90, domiciliado na cidade de Maceió/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024**, processo administrativo **11080025/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E DESCARTÁVEIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1. A Empresa vencedora, os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

MARCOS
ANTONIO
SANTOS
MARTINS:06
205349400

Assinado digitalmente por MARCOS
ANTONIO SANTOS
MARTINS:06205349
400
Data: 2024.01.30
08:41:53 -02'00'



A EMPRESA DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, CNPJ nº 48.852.216/0001-01, sediada no CONJUNTO CJ PORTAL DO RENASCER, 046, QUADRA A, SATUBA-AL, CEP 57.120-000, distribuidoralitoranea22@gmail.com, (82) 9958-6208, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLAUDIO BEZERRA, empresário, casado, identidade nº 39655288 SESP e CPF nº 711.390.704-01.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUA NT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	BISCOITO MAISENA, DUPLA EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM TRÊS UNIDADES E CAIXA COM 20 PACOTES.	CAIXA	3 DE MAIO / IND. ALIMENTÍCI A TRÊS DE MAIO S.A.	15	R\$ 76,40	R\$ 1.146,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER DUPLA EMBALAGEM CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM TRÊS UNIDADES E CAIXA COM 20 PACOTE.	CAIXA	3 DE MAIO / IND. ALIMENTÍCI A TRÊS DE MAIO S.A.	15	R\$ 83,80	R\$ 1.257,00
7	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL DUPLA EMBALAGEM	CAIXA	3 DE MAIO / IND. ALIMENTÍCI	10	R\$ 103,85	R\$ 1.038,50

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

MARCOS
ANTONIO
SANTOS
MARTINS
620534940
0

Assinado de forma
digital por
MARCOS ANTONIO
SANTOS
MARTINS
620534940
Data: 2024.01.30
08:43:01 -02'00'

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>



	CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 3 UNIDADE, CAIXA COM 20 PACOTES.		A TRÊS DE MAIO S.A.			
8	REFRIGERANTE DE LARANJA BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA. EMBALAGEM EM LATA DE 350ML, PACOTE COM 12 UND.	PACOTE	FANTA / COCA COLA INDÚSTRIAS LTDA.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
9	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, ENVASADOS EM LATA DE 350ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E COM AS ESPECIFICAÇÕES. ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, E EXTRATO DE VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, CLASSIFICAÇÃO: NORM AL; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (REFRIGERANTE GUARANÁ) CONSERVANTES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO (REFRIGERANTE GUARANÁ;	PACOTE	ANTARCTIC A / AMBEV S.A.	20	R\$ 40,80	R\$ 816,00

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>



	EMBALAGEM RECICLÁVEL PACOTE COM 12 UND.					
10	REFRIGERANTE SABOR COLA ENVASADOS EM LATA DE 350ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E COM AS ESPECIFICAÇÕES.ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, E EXTRATO DE VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, CLASSIFICAÇÃO:NORM AL; ACIDO FOSFÓRICOS- CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ, CITRATO DE SÓDIO; CORANTE; CARAMELO TIPO IV EMBALAGEM RECICLÁVEL PACOTE COM 12 UND.	PACOTE	COCA-COLA / COCA COLA INDÚSTRIAS LTDA.	25	R\$ 45,69	R\$ 1.142,25
11	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO - ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG ACONDICIONADO EM FARDOS COM 30 UNIDADES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARDO	PINDORAMA / COOP. DE COLON. AGROP. E IND. PINDORAM	60	R\$ 116,25	R\$ 6.975,00

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

MARCOS
ANTONIO
SANTOS
MARTINS:06
205349400

Assinado de
forma digital por
MARCOS
ANTONIO
SANTOS
MARTINS:0620534
9400
Data: 2024.01.30
0842:18 - 0200



	DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.					
12	ADOÇANTE LÍQUIDO - ÁGUA, ADULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA E ACESULFANTE DE POTÁSSIO; CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METILPARABENO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	MARATÁ / JAV INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	120	R\$ 3,80	R\$ 456,00
13	CHÁ DE CAMOMILA - CAIXA C/ 10 SAQUINHOS DE 10G.	CAIXA	MARATÁ / JAV INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	144	R\$ 3,95	R\$ 568,80
14	CHÁ DE CAPIM SANTO - CAIXA C/ 10 SAQUINHOS DE 10G.	CAIXA	MARATÁ / JAV INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	144	R\$ 4,00	R\$ 576,00
15	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - CAIXA C/ 10 SAQUINHOS DE 10G.	CAIXA	MARATÁ / JAV INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	144	R\$ 3,70	R\$ 532,80
16	CHÁ DE ERVA DOCE - CAIXA C/ 10 SAQUINHOS DE 10G.	CAIXA	MARATÁ / JAV INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	144	R\$ 4,56	R\$ 656,64



CÂMARA
Municipal de Maceió

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a esta Câmara Municipal de Maceió promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. Se o fornecedor não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I - descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
 - II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
 - III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

MARCOS
ANTONIO
SANTOS
MARTINS:06
205349400

Assinado de forma
digital por
MARCOS
ANTONIO SANTOS
MARTINS:0620534
9400
Data: 2024.01.30
08:42:38 -02'00'



no 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

6.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICA nº 009/2023**, processo administrativo **11080025/2023**, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Do Município de Maceió, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no. 8.666/1993, e



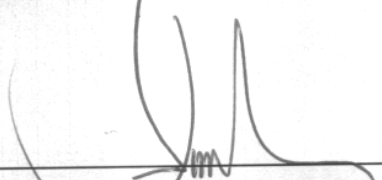
CÂMARA
Municipal de Maceió

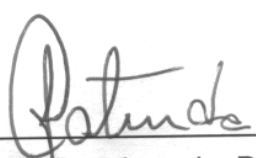
demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maceió/AL, 25 de janeiro de 2024.


Galba Novais de Castro Netto
Presidente


Marcelo Palmeira Cavalcante
Primeiro Secretário


José Siderlane Araújo de Mendonça
Segundo Secretário


João Victor Loureiro Pessoa Catunda
Terceiro Secretário

MARCOS ANTONIO
SANTOS
MARTINS:062053494
00

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO SANTOS
MARTINS:06205349400
Dados: 2024.01.30 08:43:05
-02'00'

DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA
CNPJ nº 48.852.216/0001-01
CLAUDIO BEZERRA
CPF nº 711.390.704-01

GESTOR CONTRATUAL